



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº0113

DE 13 DE JULHO DE 2009.

**“ACRESCENTA DISPOSITIVO A
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 0112 DE
14 DE ABRIL DE 2009”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Acrescenta Parágrafo único ao art. 6º da Resolução Legislativa nº 0112 de 14 de abril de 2009.

“Art. 6º (...);

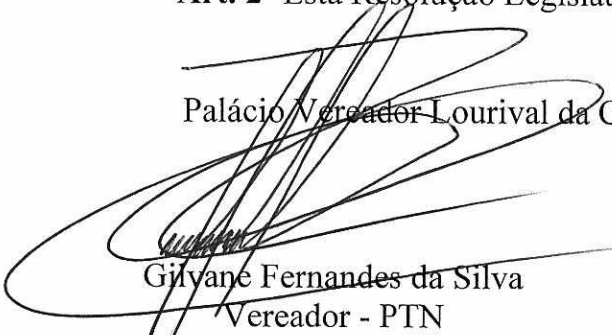
I – (...);

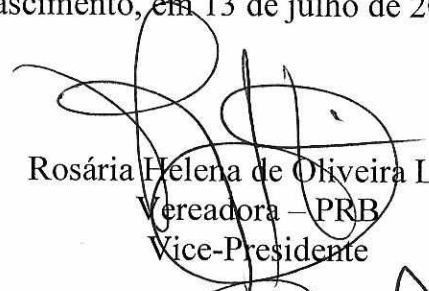
II – (...).

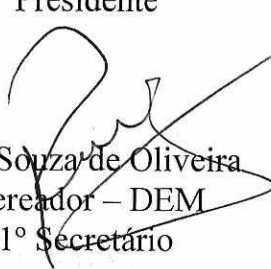
Parágrafo único. Na ausência dos documentos a que se refere às alíneas “a e b” do Inciso II, serão utilizados para fins de comprovação da efetiva realização da viagem, nota fiscal ou outro documento equivalente, referente o período de afastamento ou relatório relativo aos assuntos tratados”.

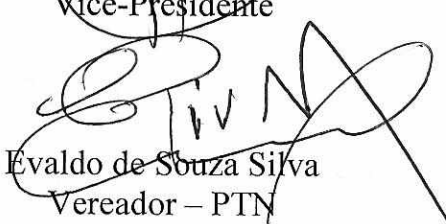
Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 13 de julho de 2009.


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 1237 / 09
de 13.07.09 a 20.07.09
Eva Moreno Cabral
Dir Prot Arg Ger Pub Port 046/GP/CMOPOIRO

Prof. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 13.07.09 a 20.07.09
GABINETE DO PREFEITO
Tereza R. Gonçalves
Agente Administrativo
CADASTRO 133